

 Prefeitura Municipal de
PONTA PORÃ
Administrando a Vontade Popular

LEI Nº 3197/2001.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, O DIRETÓRIO ACADÊMICO DE DIREITO DA FACULDADE INTEGRADA DE PONTA PORÃ.

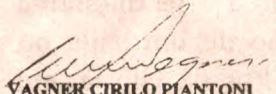
O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 75, inciso III da Lei Orgânica do Município,

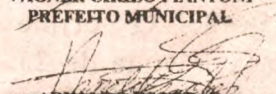
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, o Diretório Acadêmico de Direito 30 de Agosto da Faculdade Integrada de Ponta Porã, localizado na Rua Tiradentes, nº 322, inscrita no CPNJ sob o nº 04.074.210/00001-85.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponta Porã/MS, 26 de junho de 2001.


VAGNER CIRILO PIANTONI
PREFEITO MUNICIPAL


ARNALDO ESCOBAR
SECRETÁRIO JURÍDICO